



EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O ANO DE 2022

Unidades de Ensino: BT– CT – CE – CN – FL – NL – NS – PL – SL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna para o ano de 2022, nas Unidades Betim (BT), Contagem (CT), Coração Eucarístico (CE), Cidade Nova (CN), Floresta (FL), Nova Lima (NL), Nova Suíça (NS), Pampulha (PL) e Sete Lagoas (SL).

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período e local

A partir das 9h do dia 29/06/2021 até as 23h59 do dia 05/07/2021.

As solicitações deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico <http://www.santamaria.pucminas.br>, na Área de Acesso do Responsável Financeiro.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção de cada Unidade de Ensino do Colégio Santa Maria Minas.

1.2.2 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade de Ensino e no turno em que o estudante pretende estudar.

1.2.3 A transferência interna para o ano letivo de 2022 destina-se ao estudante do Colégio Santa Maria Minas, **veterano, matriculado, frequente no corrente ano letivo e com o pagamento da mensalidade escolar em dia.**

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o estudante que atender aos seguintes critérios:

- 1) Ter irmão matriculado na Unidade de Ensino em que pretende estudar, na seguinte ordem:
 - a) estudante que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade de Ensino de destino;
 - b) estudante cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade de Ensino de destino.
- 2) Mudança de endereço e proximidade da residência do estudante.
- 3) De acordo com a ordem de solicitação.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no ano/série pretendido(a), o estudante que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna, na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade de Ensino na qual pretende estudar. Essa lista terá validade até o último dia da matrícula de estudantes veteranos.

1.2.5 O estudante que não obtiver o deferimento de sua solicitação de transferência interna poderá participar do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2022 nas mesmas condições dos outros candidatos.



1.2.6 O estudante que se enquadra no item 1.2.5 e for aprovado no Processo de Admissão de Novos Estudantes não poderá participar do processo de concessão de bolsa de estudo para os estudantes novatos.

1.2.7 Na ocorrência da vaga para o estudante inscrito na lista de espera, a Secretaria da Unidade de Ensino entrará em contato com o Responsável pelo estudante, que deverá manifestar-se, por *e-mail*, no prazo de 24 horas, se ainda tiver interesse em realizar a transferência.

1.3 Procedimentos da inscrição para transferência interna

1.3.1 O Responsável Financeiro ou o deverá acessar o endereço eletrônico informado no item 1.1 e solicitar a transferência do estudante de Unidade de Ensino, preenchendo a solicitação de reserva de vaga para a Unidade de Ensino de destino.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do resultado do Processo

2.1.1 O resultado da solicitação de Transferência Interna será informado pela Secretaria da Unidade de Ensino na qual o estudante pretende estudar, por meio de mensagem enviada para o *e-mail* do Responsável Financeiro, a partir de 08/07/2021.

2.1.2 Caso o Responsável Financeiro desista da transferência, deverá comunicar à Unidade de Ensino em que o estudante estuda em 2021, por *e-mail*, até o dia 16/11/2021, estando ciente de que sua permanência na Unidade de Ensino de origem estará condicionada à existência de vaga.

2.1.3 A bolsa de estudo para estudante carente é intransferível; sua validade é apenas na Unidade de Ensino para a qual foi concedida. A concessão de bolsas de estudo para as Unidades de Ensino de destino depende de inscrição do estudante no Processo Seletivo para Bolsa Estudante Carente para estudantes veteranos.

2.2 Da matrícula dos estudantes transferidos internamente

2.2.1 A matrícula dos estudantes convocados deverá ser feita pela internet, por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas, no mesmo período da matrícula dos estudantes veteranos. O estudante que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade de Ensino de origem, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar do estudante, da Educação Infantil ao Ensino Médio, após o resultado final do ano letivo de 2021. Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria da Unidade de destino até o dia 14/01/2022.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser digitalizada e encaminhada, por *e-mail*, para a Secretaria da Unidade de Ensino na qual o estudante irá estudar em 2022, de acordo com o quadro a seguir:



Período	Documentação
01/12/2021 a 13/12/2021	<ul style="list-style-type: none">• 01 foto 3X4;• CPF do estudante (cópia);• Certidão de Nascimento (cópia);• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do Responsável Financeiro se diferente dos pais (cópia);• Comprovante de endereço, caso a solicitação de transferência tenha sido atendida de acordo com o disposto no item 1.2.3.1, nº 2 (cópia);• Cartão de Vacinação para os estudantes da Educação Infantil (cópia).

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna para o ano de 2022 terá validade a partir da publicação do resultado até o período para a renovação da matrícula, informado nas Orientações para a Matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas, no *link*: <https://santamaria.pucminas.br/transferencia-interna-2022>

3.4 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por solicitação realizada incorretamente.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade de Ensino e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

3.6 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas